

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica n. 001/2023/CAL

O professor(a) Daniel Santos Costa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação Dança-Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação Dança-Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **projeto de pesquisa nº 059239 de nome CORPO, FESTA E DIÁSPORAS POLÍTICO-PERFORMATIVAS: SULEANDO PEDAGOGIAS DECOLONIAIS EM PROCESSOS CRIATIVOS E PEDAGÓGICOS NAS ARTES DA CENA** no âmbito do Edital FIPE - Sênior, do Centro de Artes e Letras 2023, coordenado pelo(a) professor Daniel Santos Costa.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18 e 19 de abril de 2023 (até 17h00);
Avaliação dos candidatos	20 de abril de 2023;
Divulgação do resultado preliminar	20 de abril de 2023 (até 17h00);
Prazo para solicitação de reconsideração	De 20 de abril de 2023 (a partir das 17h00) à 24 de abril de 2023 (12h00);
Análise dos pedidos de reconsideração	24 de abril de 2023;
Divulgação do resultado	25 de abril de 2023;
Indicação do bolsista no Portal	25 a 28 de abril de 2023;
Início do período de validade da bolsa	01 de maio de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 19 de abril de 2013;

3.2 Horário: das 00h0min (18/04) às 17h00min (19/04)

3.3 Local: e-mail: daniel.costa@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Dança – Bacharelado da UFSM;

3.4.4. Currículo Lattes em PDF ou indicação de link (caso não tenha, providenciar cadastro - <https://lattes.cnpq.br/>)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 07 meses, de maio de 2023 a novembro de 2023. Haverá 01 (uma) vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Bacharelado em Dança;

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter interesse na articulação temática e áreas afins do projeto e suas abrangências e parcerias, lidar com a tecnologia e mediação de redes sociais e disponibilidade para atuação no Grupo de Pesquisa Aroeira – corporalidades, festas, diásporas performativas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 19/04/2023.

6.1.4 Currículo Lattes: apresentar currículo cadastrado e atualizado, e terá peso 10% da nota

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 20/04/2024, enviado para o e-mail de cada candidato/a, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado de seleção será divulgado no dia 25 de abril de 2023, enviado para o e-mail de cada candidato/a, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: daniel.costa@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

PROF. DR. DANIEL SANTOS COSTA
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059239

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: CORPO, FESTA E DIÁSPORAS POLÍTICO-PERFORMATIVAS: SULEANDO PEDAGOGIAS DECOLONIAIS EM PROCESSOS CRIATIVOS E PEDAGÓGICOS NAS ARTES DA CENA

Coordenador: Prof. Dr. Daniel Santos Costa

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Link Currículo Lattes:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____,
portador do RG _____, CPF _____,
estudante do curso de Dança - Bacharelado da UFSM, tenho interesse em participar do
projeto de pesquisa CORPO, FESTA E DIÁSPORAS POLÍTICO-PERFORMATIVAS:
SULEANDO PEDAGOGIAS DECOLONIAIS EM PROCESSOS CRIATIVOS E
PEDAGÓGICOS NAS ARTES DA CENA.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).